

PROJETO DE LEI N.º 256-A, DE 2019
(Da Sra. Maria do Rosário)

Reconhece as escolas de samba como manifestação da cultura nacional; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. BENEDITA DA SILVA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 256, de 2019, de autoria da Deputada Maria do Rosário, propõe o reconhecimento oficial das escolas de samba como manifestação da cultura nacional. A iniciativa determina, ainda, que compete ao Poder Público garantir a livre atividade das escolas de samba e a realização de seus desfiles carnavalescos.

A iniciativa, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, foi distribuída à Comissão de Cultura, para análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame da constitucionalidade jurídica e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

*“A minha alegria atravessou o mar
e ancorou na passarela
fez um desembarque fascinante
no maior show da terra (...)”*

Os versos dessa epígrafe são parte do conhecido samba de enredo “É Hoje”, cantado pelo Grêmio Recreativo Escola de Samba União da Ilha do Governador, e por milhares de brasileiros espalhados pelo País, no Carnaval de 1982. O “maior show da terra”, a que se refere, sem modéstia, o último verso, é o desfile carnavalesco das escolas de samba do Rio de Janeiro. De fato, desde o surgimento das primeiras agremiações, na

década de 1920, até os dias de hoje, as escolas de samba cresceram, evoluíram, encontraram uma linguagem artística própria, encantaram, emocionaram, geraram trabalho e renda, despertaram paixões e se consolidaram como uma das mais importantes manifestações da cultura brasileira.

É, portanto, com a mesma alegria cantada pela União da Ilha, que me manifesto a respeito desta louvável iniciativa da Deputada Maria do Rosário. O Projeto de Lei nº 256, de 2019, que esta Comissão analisa, pretende reconhecer as escolas de samba brasileiras, com seus deslumbrantes desfiles, sua música e coreografias, suas práticas e suas ricas tradições, como “manifestação da cultura nacional”. Esse reconhecimento proposto pela iniciativa, sela com o Poder Público o compromisso de assegurar às agremiações o livre exercício da sua atividade, assim como a realização de seus desfiles carnavalescos anuais.

A Constituição Federal, em seu art. 215, estabelece que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. O § 1º desse artigo, por sua vez, determina que o Estado protegerá especialmente “as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”. A proposta em exame está em plena consonância com esses preceitos constitucionais.

As escolas de samba brasileiras surgiram como manifestação das camadas populares urbanas cariocas, a partir de várias referências culturais – os cortejos e as procissões, a tradição carnavalesca dos ranchos, blocos e cordões, os batuques e os sambas – num momento histórico em que a população negra buscava espaço e aceitação social, enquanto o poder público procurava disciplinar e controlar as manifestações culturais das camadas populares¹.

As primeiras agremiações que se definiram como escolas de samba, no final dos anos vinte, foram a Estação Primeira de Mangueira, Osvaldo Cruz (a futura Portela), Vizinha Faladeira, Para o Ano Sai Melhor (do Estácio) e Cada Ano Sai Melhor (do Morro de São Carlos)². Nessa época, não havia ainda a tradição dos desfiles carnavalescos como os conhecemos hoje. As escolas, redutos de notáveis sambistas, competiam pelos melhores sambas.

O mais antigo concurso desse tipo foi organizado pelo músico José Gomes da Costa, mais conhecido nas rodas de samba dos subúrbios cariocas como Zé Espinguela. Participaram da disputa – ocorrida em 20 de janeiro de 1929 – as “embaixadas” da Mangueira, de Osvaldo Cruz e do Estácio³. A disputa entre escolas de samba com a ocorrência de um pequeno cortejo, mais próxima do que seriam mais tarde os desfiles de Carnaval, aconteceu em 1932, idealizada pelo jornalista Mário Filho. O concurso contou com a participação de 19

¹ Ver: MUSSA, Alberto e SIMAS, Luiz Antônio. *Samba de Enredo, história e arte*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 14.

² Idem, p. 15.

³ Ver: LIRA NETO. *Uma história do samba: volume I (As origens)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017, p. 208.

agregações que desfilaram em frente a um coreto montado na Praça Onze. A vitoriosa Mangueira cantou dois sambas: *“Pudesse meu ideal”*, de Cartola e Carlos Cachça, e *“Sorri”*, de Gradim⁴.

Em 1934, foi fundada a União das Escolas de Samba, com o intuito de alcançar para as suas agregações o reconhecimento que tinham à época as grandes sociedades, ranchos e blocos carnavalescos. Em carta endereçada ao Prefeito do Rio de Janeiro, o primeiro presidente da União, Flávio Paulo da Costa, registrou que as escolas de samba pretendiam funcionar como *“núcleos onde se cultiva a verdadeira música nacional, imprimindo em suas diretrizes o cunho essencial da brasilidade”*⁵.

Esse empenho primordial em valorizar as raízes, a história e a cultura brasileiras conduziu a atuação das escolas de samba desde a sua criação até os nossos dias. O caráter popular dos desfiles das escolas de samba também permanece preservado, a despeito da grandiosidade e complexidade da manifestação que, pela combinação de diversas linguagens artísticas de que se utiliza, é considerada uma *“obra de arte total”*⁶.

Numa inspirada e sensível definição, Fábio Fabato e Luiz Antonio Simas⁷, afirmam que as escolas de samba são *“uma das maiores aventuras da cultura brasileira, expressão poderosa de reinvenção da vida pela festa”*. Festa que afirma a cultura negra e o protagonismo das classes populares. Alegria que é cidadania cultural, como assinala a justificção do projeto, *“propiciada a partir da relação direta com o território, onde todos podem ser artistas e transmitir a história de sua comunidade, de seu povo”*.

É importante destacar que as escolas de samba brasileiras têm imensa relevância econômica. Conforme destaca a nobre autora da proposta, *“são milhares de empregos gerados nas oficinas dos barracões, nos ateliers de costura, no segmento de música e sonorização, entre tantos outros, refletindo também no comércio, na hotelaria e no conjunto do setor de serviços”*. Segundo a sua justificção, em 2018, o impacto gerado pelo Carnaval no Rio de Janeiro foi de R\$ 3 bilhões, conforme estudo do Ministério da Cultura/Fundação Getúlio Vargas. Em São Paulo, no mesmo ano, nos termos da pesquisa da Fecomércio/SP, o Carnaval movimentou R\$ 400 milhões.

As escolas de samba têm papel de inquestionável relevância para a economia da cultura e para a identidade brasileira. São manifestações que apresentam continuidade histórica e importância na formação da nossa sociedade, constituindo referência para as comunidades que as mantêm e cultivam. Um desfile carnavalesco de escolas de samba sintetiza os modos de ser do nosso povo e incorpora traços de muitas

⁴ MUSSA e SIMAS, 2010, P. 16.

⁵ Apud MUSSA e SIMAS, 2010, P. 17.

⁶ Diversos autores evidenciam o caráter de “obra de arte total” inerente aos desfiles das escolas de samba. A título de exemplo, citamos MONTES, Isaac Caetano. *A “obra de arte total” das escolas de samba: particularidades de um carnaval operístico*. Textos Escolhidos de Cultura e Arte Populares, v. 13. n. 2, nov. 2016. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/tecap/article/viewFile/19180/22162>.

⁷ FABATO, Fábio; SIMAS, Luiz Antonio. *Pra tudo começar na quinta-feira: o enredo dos enredos*. Rio de Janeiro: Mórula, 2015.

de suas expressões, numa completa experiência estética e cultural. Os sambas de enredo se misturam ao imaginário nacional, ritmo e poesia indelevelmente impressos na memória dos brasileiros: *“Bumbum paticumbum prugurundum, o nosso samba, minha gente, é isso aí”*⁸; *“Tá que tá danado, tá cheirando a sapoti que tititi é esse que vem da Sapucaí”*⁹, *“Explode coração na maior felicidade”*¹⁰; *“Liberdade, liberdade, abra as asas sobre nós e que a voz da igualdade seja sempre a nossa voz”*¹¹; *“Mangueira, tira a poeira dos porões, ô, abre alas pros teus heróis de barracões”*¹²...

Assim, por todas as razões expostas, julgamos que é meritório e oportuno reconhecer oficialmente as escolas de samba como manifestação da cultura nacional, reafirmando, assim, o seu valor e zelando por sua continuidade. Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 256, de 2019.

Sala da Comissão, em 09 de abril de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 256/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Benedita da Silva.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Maria do Rosário e Áurea Carolina - Vice-Presidentes, Alexandre Frota, Chico D'Angelo, Daniel Trzeciak, Igor Kannário, Jandira Feghali, Luiz Lima, Rubens Otoni, Túlio Gadêlha, Waldenor Pereira, Erika Kokay, Lincoln Portela, Loester Trutis, Rosana Valle e Sóstenes Cavalcante.

Sala da Comissão, em 10 de abril de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Presidente

⁸ “Bumbum Paticumbum Prugurundum”, Império Serrano, 1982.

⁹ O Tititi do Sapoti, Estácio de Sá, 1987.

¹⁰ “Peguei um Ita no Norte”, Salgueiro, 1993.

¹¹ “Liberdade, Liberdade! Abra as asas sobre nós”, Imperatriz Leopoldinense, 1989.

¹² “História para ninar gente grande”, 2019.